

12 / 05 / 2000
M.R.



Câmara Municipal de Domingos Martins
Emissor de Mensagem
Pret. Domingos Martins - ES
Em: 04.05.2000
131
Assinado
Encaminhado

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Domingos Martins - ES, 02 de maio de 2000.

MENSAGEM N.º 007/2000

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO PESSOAL DE SOBREAVISO NOS SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA.

A SÓMON PARA INCLUIR NA PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA.

De: 12 / 05 / 2000



Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador OTÁVIO KUSTER
MD Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins - ES

Senhor Presidente,

Os pacientes transportados por ambulância devem ser obrigatoriamente acompanhados por profissional da área de enfermagem.

A Secretaria Municipal de Saúde estabeleceu o regime de sobreaviso de servidores do quadro do município, necessário para atendimento aos sábados, domingos, feriados e no horário de 17:00 às 07:30 horas nos dias úteis, ou seja, após o expediente normal da SECSAU, estabelecendo uma gratificação mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), por servidor.

O quadro de sobreaviso é composto de 03 (três) profissionais da enfermagem, o que corresponde a um gasto mensal de R\$ 600,00 (seiscientos reais).

Na expectativa da aprovação do incluso Projeto de Lei, apresentamos a V. Ex^a e aos ilustres Vereadores, os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


Pedrolio Raul Hoppe
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Este programa prevê a formação de equipes, compostas de profissionais médicos e enfermeiros, com dedicação exclusiva ao programa, sendo proibida a ocupação de quaisquer outros cargos, funções ou empregos remunerados.

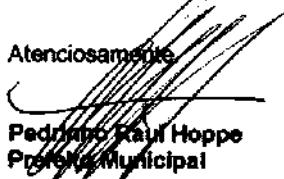
Por essa razão, os profissionais vinculados à execução desse programa, percebem uma remuneração especial, que consiste nos vencimentos de cargo respectivo e de uma gratificação. Os médicos receberão os vencimentos de R\$ 1.059,89 (um mil, cinqüenta e nove reais e oitenta e nove centavos) e uma gratificação de R\$ 2.840,11 (dois mil, oitocentos e quarenta reais e onze centavos), totalizando a remuneração mensal de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Os enfermeiros receberão vencimentos de R\$ 1.059,89 (um mil e cinqüenta e nove reais e oitenta e nove centavos) e uma gratificação de R\$ 940,11 (novecentos e quarenta reais e onze centavos), totalizando a remuneração mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Com a ampliação e implantação dos serviços de saúde, custeados pelo Governo Federal, os cofres públicos não serão onerados e as ações de saúde contribuirão significativamente para a melhoria das condições de vida do povo Martinense.

Na expectativa da aprovação do incluso Projeto de Lei, apresentamos a V. Ex^a. E aos ilustres vereadores, os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Com as nossas cordiais saudações, firmamo-nos

Atenciosamente,


Pedroso Raul Hoppe
Prefeito Municipal